



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2327

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 025/20 De Abril 2020** – Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa- QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 025/20 de Abril de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Ituberá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1717, de 29 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 28 de Abril de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

Decreto N.º 000025/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				330.000,00	330.000,00
11.20	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS				330.000,00	330.000,00
10.302.030.2.133	- MAN. DOS SERV. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPIT/				100.000,00	100.000,00
		3.1.90	04	9.2.14.97	100.000,00	0,00
		3.1.90	04	9.2.14.96	0,00	100.000,00
				Total do Grupo:	100.000,00	100.000,00
10.304.030.2.137	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILANCIA EM SAÚDE				30.000,00	30.000,00
		3.1.90	04	9.2.14.75	0,00	30.000,00
		3.1.90	11	9.2.14.75	30.000,00	0,00
				Total do Grupo:	30.000,00	30.000,00
10.301.030.2.139	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA				200.000,00	200.000,00
		3.1.90	04	9.2.14.109	100.000,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.14.53	100.000,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.14.51	0,00	100.000,00
		3.1.90	11	9.2.14.93	0,00	100.000,00
				Total do Grupo:	200.000,00	200.000,00
	TOTAL GERAL				330.000,00	330.000,00

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal